REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 250/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) é atribuição do Vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta cidade, no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências; é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo à educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão;

b) a Escola de Tempo Integral pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços, oferecendo aos alunos maior tempo de permanência e assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática, em conformidade com as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral;

c) o currículo básico e as oficinas curriculares deverão favorecer tal vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social; a avaliação do desempenho escolar, por sua vez, terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades;

d) a Escola de Tempo Integral insere-se na discussão de que uma escola deve oportunizar conhecimento de mundo aos alunos, estruturando-se por três pilares: tempo, espaço e conteúdo; assim, as implicações estruturais relacionam-se a uma jornada integral de ensino e essa relação entre tempo e espaço é a temática escolhida para se discutir uma estruturação de escolas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de executar o “Projeto Educação em Tempo Integral”, na Escola Municipal 22 de Abril, no Bairro de Tancredo Neves.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcele Moraes